

Regulamento Oficial – Ideathon Blockchain 2025

1. Do Evento

1.1. O **Ideathon Blockchain 2025** é promovido pelo **Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Urbano e Social (IBDUS)** em parceria com a **Polkadot**, contando com o apoio de parceiros institucionais e ecossistemas de inovação locais.

1.2. O evento ocorrerá em **dois dias de imersão**, reunindo estudantes, profissionais, empreendedores, empresas, órgãos públicos e hubs de inovação em torno do desenvolvimento de soluções inovadoras com base em **tecnologia blockchain e Web3**.

1.3. O objetivo do evento é **estimular a inovação aberta**, fomentar a aplicação prática de blockchain em desafios reais, e fortalecer a integração entre **academia, setor privado e poder público**.

2. Local, Data e Formato

2.1. O evento será realizado nos seguintes locais e datas:

- **Dia 1 – 24/09/2025** – Palácio Hyogo – Av. Com. Franco, 871 – Jardim Botânico, Curitiba – PR.
- **Dia 2 – 01/10/2025** – CENFORPE 2 – R. Rio Negro, 144 – Weissópolis, Pinhais – PR, durante o **Circuito Conecta Pinhais**.

2.2. O formato do evento contempla:

- Workshops de introdução a Web3 e Blockchain;
- Apresentação da rede **Polkadot**;
- Lançamento dos desafios;
- Matchmaking entre participantes e empresas;
- Desenvolvimento de soluções (sprint criativo);

- Apresentação final e **premiação das melhores soluções**.
-

3. Inscrições

3.1. As inscrições são gratuitas e abertas a **indivíduos maiores de 18 anos** ou **menores acompanhados de responsável legal**.

3.2. Podem se inscrever:

- Estudantes de graduação e pós-graduação;
- Profissionais de diferentes áreas;
- Empreendedores e startups;
- Representantes de empresas e órgãos públicos interessados em inovação.

3.3. A inscrição deverá ser realizada através do site oficial: **www.ibdus.org/ideathon**.

4. Formação das Equipes

4.1. As equipes serão multidisciplinares e formadas preferencialmente no início do evento, após o **matchmaking**.

4.2. Cada equipe deverá ter entre **3 (três) e 5 (cinco) integrantes**.

4.3. É permitido que os participantes já tragam equipes pré-formadas, desde que respeitem o limite estabelecido.

5. Submissão dos Desafios

5.1. Os desafios poderão ser submetidos previamente por empresas, instituições ou órgãos públicos interessados, seguindo a seguinte estrutura:

- Título do desafio;
- Categoria;
- Descrição do problema;

- Objetivos;
- Escopo esperado;
- Critérios de sucesso/KPIs;
- Riscos conhecidos e mitigação;
- Prazo ideal de implementação;
- Pontos de contato técnicos;
- Materiais de apoio.

5.2. Cada organização poderá submeter até **2 desafios**.

5.3. Os desafios selecionados serão divulgados no **Dia 1 do evento**.

6. Critérios de Avaliação

As soluções apresentadas serão avaliadas por uma banca de jurados conforme os seguintes critérios:

- **Inovação e Criatividade** – originalidade e relevância da solução;
 - **Aplicabilidade** – aderência à realidade do desafio proposto;
 - **Impacto Social e Econômico** – benefícios para a sociedade e para os ecossistemas locais;
 - **Viabilidade Técnica** – clareza e consistência do modelo apresentado;
 - **Escalabilidade** – potencial de expansão e replicação da solução;
 - **Apresentação** – clareza, objetividade e engajamento na defesa da proposta.
-

7. Premiação

7.1. As melhores soluções receberão prêmios, que poderão incluir:

- Reconhecimento oficial do Ideathon Blockchain 2025;

- Premiação em Dinheiro para o 1º e 2º lugar.
- Possibilidade de mentoria e incubação em hubs parceiros;
- Apoio para desenvolvimento da solução em parceria com empresas desafiadoras;
- Certificados de participação.

7.2. A premiação será entregue no encerramento do **Dia 2**.

8. Direitos Autorais e Propriedade Intelectual

8.1. As ideias e soluções desenvolvidas durante o evento pertencem às equipes proponentes.

8.2. Caso haja interesse de empresas ou parceiros em incubar, financiar ou aplicar as soluções, deverão ser estabelecidos **acordos específicos entre as partes**.

8.3. O IBDUS e a Polkadot reservam-se o direito de divulgar as soluções apresentadas para fins de promoção e registro do evento.

9. Código de Conduta

9.1. Todos os participantes deverão respeitar os princípios de **colaboração, ética, diversidade e inclusão**.

9.2. Não serão tolerados comportamentos discriminatórios, ofensivos ou que prejudiquem o andamento do evento.

9.3. O descumprimento destas regras poderá resultar na desclassificação da equipe ou na retirada do participante.

10. Disposições Gerais

10.1. A organização reserva-se o direito de alterar este regulamento para melhor andamento do evento, mediante comunicação prévia aos inscritos.

10.2. Ao confirmar a inscrição, o participante declara estar ciente e de acordo com os termos deste regulamento.

10.3. Casos omissos serão avaliados pela comissão organizadora.